



MUNICÍPIO DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 479/2013

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, com base no Art. 84 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei nº 396/2000 – Estatuto dos Servidores Municipais, e, considerando o relatório apresentado pela Sindicância instaurada pela Portaria Nº. 445/2013,

RESOLVE

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo, considerando o teor do relatório apresentado pela Comissão de Sindicância instaurada pela Portaria 445/2013, envolvendo a servidora **IVETE DE FÁTIMA FAGUNDES**, ocupante do cargo efetivo de Professora, atualmente exercendo a função de Diretora de Estabelecimento de Ensino, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Designar as servidoras abaixo relacionadas para compor a comissão responsável por conduzir o Processo Administrativo:
LUCENA DALVA VILHAS VOAS – Contadora
FABIANA CARMEN DE CARLI – Psicóloga
ANGELA MARIA KUIASKI – Agente Administrativa

Art. 3º A Comissão ficará sob a Presidência da Srª **LUCENA DALVA VILHAS VOAS** e reunir-se-á por convocação da mesma.

Art. 4º A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentar o Relatório Final.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 01 de julho de 2013.


Gelson Kruk da Costa
Prefeito

Publicado no Diário Oficial
Nº 3634
De 04/07/13
Folha flora

FRB/RH

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ
Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - Cep: 85.140-000 - Cx. Postal 041
Fone (42) 3638-8000 - E-Mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br